



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Resolução CEE/PI nº 056/2018

Renova, até 31 de março de 2023, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 273/2017,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 067/2018, relatado pelo Conselheiro Francisco Soares Santos Filho, aprovado na Sessão Plenária do dia 03 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de março de 2023, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra as recomendações expressas no Parecer CEE/PI nº 067/2018.

Art. 3º - Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 03 de maio de 2018.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier  
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 056/2018 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 07 maio de 2018.

Helder Sousa Jacobina  
Secretário de Educação